



CÂMARA MUNICIPAL

70.^a REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 18/2024

10-10-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 18 /2024

REUNIÃO DE 2024.10.10

ÍNDICE

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

1.1. Informação – Resumo diário da tesouraria.9

2. Aprovação da Ata n.º 17/2024, respeitante à 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 26 de setembro de 2024.....9

3. PROPOSTA N.º 153/2024 - Deliberar, aprovar a atribuição de apoio financeiro à

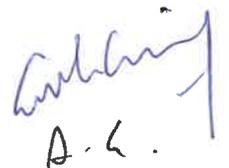
Carvalho
A.G.

Associação de Criadores do Maronês, no âmbito da realização da Feira de Ano 2024,
nos termos da Proposta.....10

4. PROPOSTA N.º 154/2024 - Abertura de Procedimento Concursal, nos termos da
Proposta.13

FIM DO PERÍODO DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DO PÚBLICO.....17


A. G.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 18/2024

**70.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,
REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

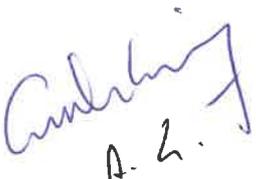
Aos dez dias do mês de outubro de 2024, reuniu, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Sr. Vice-Presidente desta Câmara Municipal, em substituição do Sr. Presidente da Câmara (atenta a sua ausência, nos termos do Despacho por este emanado em 20 de outubro de 2021, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual).

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:

- Carla Amélia Teixeira da Silva (PPD/PSD)
- Francisco Miguel Barros da Silva Ramos (PPD/PSD)
- Paulo Jorge Mota da Silva (PS)
- Duarte Nuno Moreira Lage (PS)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião, Vítor Fernando de Sousa Costa, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), e eu, Altina da Assunção Rodrigues de


A. L. J.

Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara, por Despacho datado de 18 de outubro de 2021.

Pelas 09 horas e 30 minutos, verificada a existência de quórum, o Sr. Vice - Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, referiu: Bom dia a todos. Vamos dar início à reunião e abrir para intervenções.

Quero, antes de mais, informar que o Sr. Presidente da Câmara não pôde estar presente nesta reunião, visto que teve uma incumbência em Vila Real.

Informo que temos um munícipe, Torcato Jorge Mota Queirós de Moura, inscrito para intervenção após a conclusão da Ordem do Dia.

Tenho também a documentação solicitada pelos Srs. Vereadores na reunião anterior.

.....Seguidamente, o Sr. Vice-Presidente entregou aos Srs. Vereadores do Partido Socialista uma informação, cujo teor se passa a transcrever e, bem assim, um documento anexo:

“Ex.mos (as) Senhores (as) Vereadores (as),



A. h.

Junto se remete a informação disponível pelos Serviços Técnicos à data, inerente às solicitações manifestadas por V. Exas em sede de Reunião de Câmara.

Questão 1: *Solicito informação com o número de famílias a beneficiar do apoio ao arrendamento, bem como, discriminadas por escalão e respetivo valor do apoio.*

Resposta 1: Documento segue em anexo.

Mondim de Basto, 10 de outubro de 2024 ”

INTERVENÇÕES DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA E DO SR. VEREADOR

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu o que se passa a transcrever:

Foi-nos entregue no final do ano passado, o Quadro de Investimentos Prioritários, de Mondim de Basto, com as operações a financiar no âmbito dos Investimentos Territorializados do Norte2030. Entretanto, a maior parte dos avisos foram já publicados, e houve, antecipadamente, oportunidade para rever e alterar esse mesmo quadro. O QIP de Mondim de Basto sofreu algum tipo de alteração?

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, referiu: Não estou bem a par desse assunto, mas, com certeza, houve correções, tanto mais que os avisos continuam a ser publicados. No entanto, só com a informação dos serviços poderei dar uma resposta cabal.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu o que se passa a transcrever:

Queremos solicitar cópia do QIP, desta vez, com os valores de investimento e valores de financiamento por operação.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu o que se passa a transcrever:

Será amanhã a cerimónia de assinatura dos protocolos de financiamento dos projetos "Valorização das Quedas do Rio Cabrão" e "Plano de Valorização das Margens do Rio Tâmega e Rio Cabril".

*André
A. G. 7*

Por que motivo não estamos hoje a votar, uma proposta com os referidos protocolos?

O **Sr. Vice-Presidente da Câmara**, referiu: Na última reunião, em resposta a essa questão, o Sr. Presidente da Câmara referiu que ainda não era detentor dos referidos protocolos. Não tenho a certeza de que já os tenhamos na nossa posse no dia de hoje.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu o que se passa a transcrever:

Sobre a Linha de Muito Alta Tensão, foi dito, pelo Sr. Presidente da Câmara, na última reunião da Assembleia Municipal, que foi realizada uma reunião a pedido da REN, com todos os proprietários por onde a linha irá passar.

Quando refere todos os proprietários, inclui, por exemplo, as famílias e particulares?

O **Sr. Vice-Presidente da Câmara**, referiu: Julgo que a referência é apenas relativa a associações, juntas de freguesia e conselhos diretivos.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu o que se passa a transcrever:

Nessa reunião com a REN, foi amplamente discutida, uma proposta de alteração ao traçado aprovado. Que entidade solicitou essa alteração e em que data?

O **Sr. Vice-Presidente da Câmara**, referiu: Quem solicitou essa alteração foi a própria câmara municipal, no sentido de desviar o anterior traçado para uma zona o mais longe possível do campo do Seixo, em Carvalhais. O pedido foi formulado, há cerca de um ano, um ano e meio.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu o que se passa a transcrever:

Ficamos também a saber, na passada reunião de Assembleia Municipal, que, em termos jurídicos, teriam chegado às últimas instâncias. Sucede, no entanto, que a última instância seria o Supremo Tribunal Administrativo. Por que motivo decidiram não recorrer para esta instância?

O **Sr. Vice-Presidente da Câmara**, referiu: Fazendo fé nas declarações do Sr. Presidente da Câmara, nós iremos recorrer até à última instância.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu o que se passa a transcrever:

Queremos solicitar informação com os argumentos que sustentam a decisão de não recorrer para uma instância superior.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu o que se passa a transcrever:

Ficamos também a saber na reunião da Assembleia Municipal, que a obra do Miradouro das Fisgas estava a decorrer. Algo que contrasta com o que se passa no terreno. Importa, no entanto, questionar o seguinte: está a referida obra em curso, a cumprir os prazos do contrato que resultou do processo de contratação pública?

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, referiu: A obra, neste momento, encontra-se em execução, sendo que 80% da obra prevista é executada em estaleiro e montada no local. Como teve que se fazer um ajuste ao projeto, a obra encontrou-se suspensa, no entanto, no presente, encontra-se em execução e no cumprimento dos prazos.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu o que se passa a transcrever:

Solicito informação com as novas datas, suspensão, reinício dos trabalhos e conclusão.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu o que se passa a transcrever:

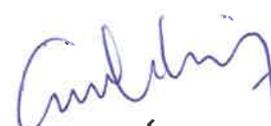
Sobre o protocolo aprovado na última reunião, entre a Câmara Municipal e a Sonorgás para construção da ligação provisória, qual das 2 entidades assumirá a garantia a prestar à IP para execução da obra?

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, referiu: A caução da obra foi assegurada pelo município.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.


A. G.

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 09 de outubro de 2024.

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 09 de outubro de 2024, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, respetivamente, € 4.768.223,44 e € 333.222,77.

A Câmara tomou conhecimento.

2. Aprovação da Ata n.º 17/2024, respeitante à 69.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 26 de setembro de 2024.

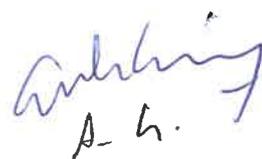
Tendo o texto da ata, acima mencionada, sido previamente concedido a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura, prevista no n.º 1 do artigo 57.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL).

A deliberação foi tomada no cumprimento do n.º 2, sem prejuízo do plasmado nos n.ºs 3 e 4, todos do citado artigo 57.º.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Ata por unanimidade.

(O Sr. Vereador Francisco Miguel Barros da Silva Ramos não interveio na votação, porquanto não esteve presente na supramencionada reunião.)


A. h.

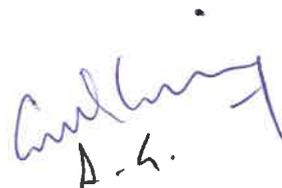
3. Proposta n.º 153/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) - Deliberar, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação de Criadores do Maronês, no âmbito da realização da Feira de Ano 2024, nos termos da Proposta.

Foi pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara presente a proposta, em epígrafe, cujo teor se passa a reproduzir:

“ Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL), a prossecução e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no que respeita ao património e à cultura e à promoção do desenvolvimento a eles associados, constituem atribuições municipais;
2. Conforme a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
3. Na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, é contemplada a competência da Câmara Municipal de apoiar, entre outras, atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o município;
4. Tem sido notável o êxito patenteado na Feira de Ano, realizada em anos anteriores, com a comercialização dos produtos pecuários produzidos no concelho, a atribuição de



A. G.

prémios pela qualidade dos bovinos autóctones, a realização da corrida de cavalos de passo travado, concomitantemente com a divulgação dos produtos locais e das atividades culturais tradicionais;

5. A Feira de Ano tem-se revelado um evento de grande importância para o concelho, atraindo cada vez mais público e concorrentes, ao mesmo tempo que promove os produtos locais e reforça a identidade cultural da região, sendo, assim, essencial potenciá-lo para consolidar a sua importância no panorama cultural, social e económico;

6. A Feira de Ano 2024 irá ter lugar no dia 20 do corrente mês;

7. Por ofício que nos foi dirigido, anexo, a Associação de Criadores do Maronês solicitou apoio financeiro a esta Câmara Municipal, no montante de € 8 220,31 (oito mil, duzentos e vinte euros e trinta e um cêntimos), para comparticipação dos custos associados à realização do concurso pecuário da raça maronesa e da corrida de cavalos de passo travado;

8. Afigura-se relevante fomentar o trabalho desenvolvido por este tipo de entidades que promovem atividades socioculturais e recreativas e que funcionam como polos dinamizadores e divulgadores do turismo e da economia local;

9. A natureza jurídica da Associação de Criadores do Maronês – A.C.M., pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos n.º 502 124 113, com sede no concelho e distrito de Vila Real, que representa os bovinicultores da raça maronesa, seus associados em defesa dos seus interesses perante entidades oficiais e outras associações e organizações nacionais ou internacionais, e o facto de o pedido de apoio se destinar à prossecução dos seus fins;

10. O teor da informação da dirigente da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 02 do corrente mês, que mereceu a nossa anuência - anexa;

11. De acordo com a informação de cabimento n.º 1527/2024, de 02 de outubro, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

12. Atento o valor do apoio financeiro a atribuir, anexam-se documentos comprovativos da situação contributiva regularizada da referida associação perante a Segurança Social e perante as Finanças, para cumprimento do disposto no artigo 198.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social, com a redação introduzida pela Lei do Orçamento do Estado para 2020 (artigo 404.º da Lei n.º 2/2020, de 31/03);

Tenho a honra de propor, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

Autorizar a atribuição à Associação de Criadores do Maronês, de um apoio financeiro no valor de € 8 220,31 (oito mil, duzentos e vinte euros e trinta e um cêntimos), destinado a participar os custos inerentes à realização do concurso pecuário da raça maronesa e da corrida de cavalos de passo travado, no âmbito da Feira de Ano 2024, que irá realizar-se no dia 20 do corrente mês. (...)”

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Amélia
A-G.

4. Proposta n.º 154/2024 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) - Abertura de Procedimento Concursal, nos termos da Proposta.

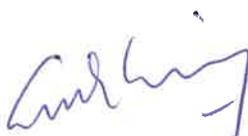
Foi pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara presente a proposta, em epígrafe, cujo teor se passa a transcrever:

“ Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. De acordo com o estatuído nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente, o empregador público deve prever para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver no referido período temporal, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, elementos estes que devem acompanhar a proposta de orçamento;

2. Também nos termos do disposto no referido artigo 29.º, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil de competências transversais, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;

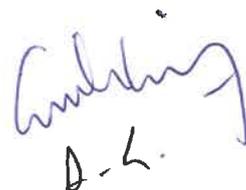

A. L.

3. O mapa de pessoal vigente para o ano 2024 inclui a previsão das necessidades identificadas pelos serviços, essenciais à prossecução dos objetivos estratégicos municipais para o corrente ano, suscitadas em sede de planeamento das atividades;
4. O mesmo mapa contempla 1 (um) lugar previsto como necessário e não provido, definitivamente, de assistente operacional, da mesma carreira e categoria (área de motorista), a afetar à Divisão de Conservação dos Equipamentos e do Território (DCET);
5. Com efeito, no âmbito da gestão de recursos humanos para 2024, foi identificada a urgente necessidade de 1 (um) trabalhador na categoria/carreira e área mencionadas, na referida unidade orgânica, com o objetivo de prosseguir as atribuições e competências dos serviços, face à insuficiência de recursos humanos adequados na área funcional referida, tendo em conta o volume de trabalho existente — conforme indicado na informação anexa do dirigente da Divisão de Conservação dos Equipamentos e do Território (DCET), para a qual se remete expressamente.

Autorização para alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Considerando, ainda, que:

6. Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP “*O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado*”, admitindo-se, contudo, a possibilidade de se recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal;

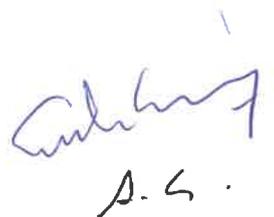

D-L.

7. Se perspectiva, desde logo, não ser possível concretizar o recrutamento identificado como necessário, no âmbito de procedimento concursal comum a encetar, dirigido ao universo de trabalhadores da administração pública, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado estabelecido, atentas as especificidades das funções a desenvolver e as particulares características do posto de trabalho - *vide* n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;

8. A Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2024, no seu artigo 30.º, apenas prevê restrições aplicáveis ao “Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura”, sendo que para os municípios em equilíbrio — como é o caso do município de Mondim de Basto — não se impõe qualquer obrigação de redução de efetivos, impondo-se, antes, o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;

9. Se encontra identificada a urgente necessidade de afetação de novo efetivo, no âmbito das atividades inerentes à unidade orgânica, Divisão de Conservação dos Equipamentos e do Território (DCET), que importa assegurar, atento o facto de se ter aposentado 1 trabalhador, da carreira e categoria de assistente operacional, verificando-se o recrudescimento do volume de trabalho em curso;

10. E, nos exatos termos e pelo conjunto de razões anteriormente expostas, se afigura imprescindível a concretização do recrutamento identificado, tendo em vista que o mesmo reveste absoluta e imperiosa necessidade para que se assegure o cumprimento da obrigação de prestação de serviço especificamente atribuído aos serviços municipais — da Divisão de Conservação dos Equipamentos e do Território (DCET), inerente à dita



A. G.

carreira/categoria de assistente operacional —, mormente, a que decorre da assunção das correspondentes atribuições pelo município, no cumprimento das obrigações legais na aludida área de atividade;

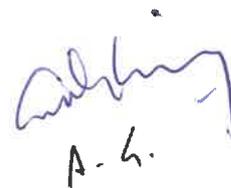
Tenho a honra de submeter a competente deliberação do Órgão Executivo Municipal, o seguinte:

a) Que o Órgão Executivo Municipal aprove, ao abrigo das competências conferidas pelos artigos 30.º e 31.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente, e do artigo 9.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tendo em conta as necessidades evidenciadas, bem como as disposições legais aplicáveis em matéria de gestão das despesas com pessoal, que se proceda à abertura de procedimento concursal;

b) com alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nomeadamente a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de motorista, que se identifica como urgente, orientado para o provimento definitivo de tal posto de trabalho.

c) Que, nos termos previstos nos artigos 29.º e 31.º, ambos da LTFP, se delibere no sentido da previsão da verba correspondente ao procedimento concursal em referência, no valor de € 18 232,35, sendo certo que:

Existe cabimento orçamental, por referência aos encargos inerentes ao posto de trabalho correspondente ao recrutamento de 1 (um) trabalhador, no período de 1 mês



A. G.

de trabalho em 2024 e 12 meses no ano de 2025, relativo ao procedimento em apreço, nas rubricas orçamentais com as designações “Recrutamento de Pessoal para novos Postos de Trabalho”, “TSU- Segurança Social – Regime Geral -TSU” e “Pessoal em Funções”, as quais se apresentam suficientemente dotadas para o efeito, conforme informação de cabimento n.º 1535/2024, de 04 do corrente mês. (...)”

VOTAÇÃO

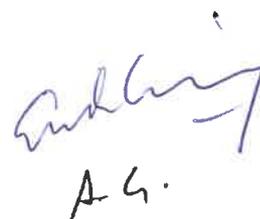
Votos a favor: 3 (PPD/PSD). Abstenções: 2 (PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

FIM DO PERÍODO DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DE UM MUNÍCIPE PRESENTE NA REUNIÃO E DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA (conforme disposto no artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Mondim de Basto e artigo 49.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes).

O **Munícipe Torcato Jorge Mota Queirós de Moura** (doravante designado abreviadamente por **Sr. Munícipe**) solicitou os esclarecimentos e o **Sr. Vice-Presidente** deu as respostas, seguidamente exaradas.

O **Sr. Munícipe**, referiu: Por que não que corrigir os sinais de trânsito que estão no centro da ecopista na reta da Pena?



Handwritten signature and initials, possibly "A.G.", in blue ink.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, referiu: Reconhecendo a minha ignorância, não percebo o que se passa com esses sinais, mas vou procurar saber.

O Sr. Município, referiu: Por que é que a ecopista não dobra no início da ponte nova em direção à ponte velha?

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, referiu: Trata-se de uma opinião que iremos estudar.

O Sr. Município, referiu: Queria que me respondessem, por que a água continua a sair turva nas casas de Mondim. Para tal, entrego duas embalagens de água, uma lacrada e outra retirada de uma habitação no passado dia 26/09/2024.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, referiu: Iremos analisar a água.

O Sr. Município, referiu: Que empresa está a efetuar a auditoria à ETA?

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, referiu: A referida auditoria está a decorrer e, neste momento, não posso precisar o nome da empresa.

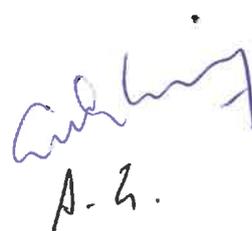
O Sr. Município, referiu: Qual o orçamento financeiro adjudicado para esse trabalho de auditoria à ETA?

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, referiu: Não sei precisar. Terei que consultar os serviços.

O Sr. Município, referiu: Como funciona, quem abre, quem fecha as infraestruturas dos sanitários apensos à capela de Santa Luzia? Quem zela pela mesma e quem está encarregue da sua limpeza e manutenção?

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, referiu: A comissão fabriqueira.

O Sr. Município, referiu: Foi anunciada pelo Sr. Presidente da Câmara, para o próximo quadriénio, uma creche/pré-escola. Onde vai ser edificada?



A. L.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, referiu: Estamos a estudar internamente a melhor localização para esta infraestrutura, tão necessária.

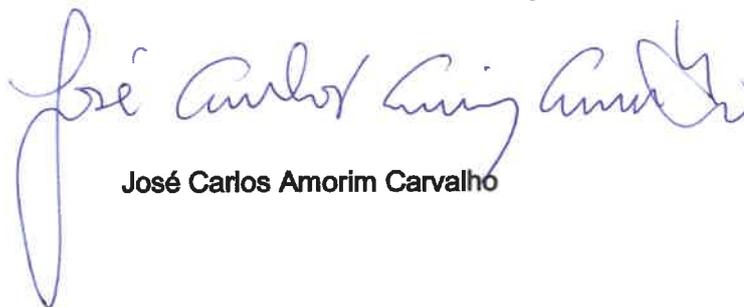
Nos termos do artigo 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo; artigo 17.º, n.º 4, do Regimento e da deliberação da Câmara, tomada na 1.ª Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Seguidamente, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião quando eram 10, 25 horas.

E eu, *Altina Carvalho* Secretária, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,


José Carlos Amorim Carvalho